



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**  
**SETIN 001/2023**

1. **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

Unidade demandante:	SETIN
Titular da Unidade:	Diego Antônio Nascimento Valdez
Responsável pelo planejamento da contratação:	Marco Aurélio Fidelis Rêgo

2. **DESCRIÇÃO DA DEMANDA**

2.1. Contratação, por meio de registro de preço, de solução integrada de monitoramento de performance de aplicações (APM - Application Performance Management) e de experiência do usuário, com suporte técnico, treinamento e serviço de implantação, pelo período de 30 meses, prorrogável por igual período, para implementar melhorias no ambiente tecnológico do TRT da 8ª Região.

3. **OBJETIVO**

- 3.1. **Monitoramento da experiência do usuário:** através da coleta das ações dos usuários é possível verificar informações como tempo de espera de carregamento de páginas, identificação de erros específicos além da obtenção de maior conhecimento do público-alvo.
- 3.2. **Visão completa da performance de aplicações:** apresentação da visão completa das transações, analisando desde as ações do usuário no navegador até as chamadas na aplicação e banco de dados, permitindo analisar toda a pilha de métodos e classes do código-fonte executados.
- 3.3. **Automatização do monitoramento:** criação de linhas de base, alertas automáticos, integração com outras ferramentas de gestão e análise e simulações periódicas de ações dos usuários a fim de validar o ambiente.
- 3.4. **Recuperação rápida:** Redução do tempo de análise e resposta aos incidentes de indisponibilidade e degradação de desempenho, através da análise e correlação de métrica de aplicação e infraestrutura.
- 3.5. **Otimização de recursos computacionais:** serão utilizados recursos de infraestrutura de acordo com a necessidade, evitando ociosidade.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**  
**SETIN 001/2023**

**4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. A infraestrutura computacional do Tribunal possui altos níveis de complexidade de administração, especialmente no que tange ao provisionamento, integração, disponibilidade, flexibilidade, gerenciamento centralizado, segurança das informações, provocando impactos diretos no bom atendimento das crescentes demandas por novos serviços.
- 4.2. A infraestrutura tecnológica que sustenta as aplicações e serviços de TI utiliza-se de diversas soluções de hardware e software para sua composição e funcionamento, sendo necessária sua constante manutenção e atualização de modo a manter a compatibilidade e o nível de suporte técnico, além do monitoramento para garantir a disponibilidade, capacidade e desempenho adequados.
- 4.3. A solução de monitoramento de performance de aplicações (APM - Application Performance Management) ajuda a identificar problemas comuns de aplicativos, tais como: lentidão, gargalo na infraestrutura, pico de utilização, etc. e assim tratar a causa raiz do que está causando o mau funcionamento do sistema, melhorando a experiência do usuário no uso dos serviços de TI oferecidos.
- 4.4. Este tipo de solução de monitoramento de performance se difere das demais ferramentas de monitoramento, pois "acompanha" o fluxo do início ao fim, fornecendo parâmetros balizadores e inteligentes para definir se aquele comportamento está adequado ou não para aquele tipo de operação, assim como indicar tendência de consumo de recursos computacionais. No monitoramento convencional, apenas são gerados alertas se os recursos estão on ou off e as ações são reativas aos cenários.
- 4.5. Atualmente, o Tribunal já possui uma solução de APM (Dynatrace) contratada em 2021, por meio do PROAD 3358/2019, contrato TRT8 nº 024/2021 para o monitoramento de performance que atende o ambiente do PJe e de parte dos sistemas administrativos, a qual se tem mostrado de grande valia para a melhora dos itens acima apontados, em especial no que diz respeito ao diagnóstico pró-ativo, rápido e objetivo da carga dos sistemas durante suas operações, assim como permite um monitoramento real da experiência do usuário ao acessar os recursos computacionais.
- 4.6. Ocorre que não será possível fazer a renovação do contrato acima informado, sendo necessários fazermos uma nova contratação de uma ferramenta de APM que



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**  
**SETIN 001/2023**

permita a equipe da SETIN continuar a prestar seus serviços com o mesmo nível de eficiência.

**5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

- 5.1. Esse projeto está alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) deste Tribunal aprovado pela Resolução nº 049/2021/TRT8, mais especificamente com a perspectiva do "Aprendizado e Crescimento" e ao objetivo estratégico "Aprimorar a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e a proteção de dados".
- 5.2. O referido projeto também está alinhado com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) deste Tribunal aprovado pela Portaria PRESI nº 459/2021, com as seguintes estratégias e metas:
- 5.2.1. Aumentar a satisfação dos usuários internos de recursos de TIC.
- 5.2.2. Manter o patamar de "Excelência" em governança, gestão e infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação;
- 5.2.3. Manter o mínimo de 90% de cumprimento de execução das ações planejadas no Plano de Contratações de TIC até 2026;

**6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

*Contratação de um item novo, que NÃO consta no Plano de Aquisições, SEM despriorizar demandas já programadas.*

ORIGEM DO RECURSO	CÓDIGO SIGEO	DESCRIÇÃO DO ITEM DO SIGEO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
CONTINGÊNCIA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$ 1.800.000,00

Belém/PA, 02 de setembro de 2024.

**DIEGO ANTONIO NASCIMENTO MONTERO VALDEZ**

*Titular Demandante*  
Diretor da SETIN